



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

Lei Municipal n. 871/2021

Rochedo/MS, 18 de novembro de 2021.

“Institui que todos os Prédios Públicos Municipais e Praças, sejam iluminados com a cor rosa em Comemoração ao dia da Mulher durante todo o mês de março”.

O Prefeito Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS, a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica instituído que todos os prédios públicos municipais e praças sejam iluminados com a cor rosa durante todo o mês de março, em comemoração ao dia da Mulher.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 66 / 2021 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação por Superávit Apurado no Exercício Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

283 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0200 - Recursos Ordinários

35.000,00

35.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

284 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0200 - Recursos Ordinários

71.444,01

71.444,01

15.451.0021.1081 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E REVITALIZAÇÃO NA ENTRADA DA CIDADE

285 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0223 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

93.792,78

93.792,78

Total Geral de Suplementações: 200.236,79

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Setembro de 2021.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 67 / 2021 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para empenhar materiais permanentes

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

13.392.0022.1047 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - FIC

11 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

14.300,00

14.300,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

123 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

33.850,00

33.850,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

139 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

31.000,00

31.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.1091 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE P/ A UMS E UBS

187 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

135.000,00

135.000,00

Total Geral de Suplementações: 214.150,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

13.392.0007.1056 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES

1 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

8.000,00

8.000,00

13.392.0007.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 67 / 2021 - Consolidado

6 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.300,00
	6.300,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
9 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	135.000,00
	135.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
71 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	64.850,00
	64.850,00

Total de Reduções ...: 214.150,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Setembro de 2021.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 68 / 2021 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Remanejamento dentro do mesmo projeto atividade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

6 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

30.000,00

16 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

40.000,00

70.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2055 - PISO BÁSICO FIXO

43 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

10.000,00

10.000,00

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

57 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

25.000,00

60 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

13.600,00

38.600,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL

62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

200.000,00

200.000,00

15.451.0021.1068 - PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

168 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

1.100,00

1.100,00

Total Geral de Suplementações: 319.700,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 68 / 2021 - Consolidado**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

9 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

70.000,00

70.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2055 - PISO BÁSICO FIXO

37 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

10.000,00

10.000,00

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

52 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

38.600,00

38.600,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL

64 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

100.000,00

100.000,00

15.451.0021.1068 - PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

129 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

1.100,00

1.100,00

26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL

195 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

100.000,00

100.000,00

Total de Reduções:**319.700,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Setembro de 2021.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 74 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por excesso apurado no exercício financeiro

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB discriminadas abaixo:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2020 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 60%

2 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

30.000,00

4 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

25.030,00

55.030,00

12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%

9 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

27.320,00

12 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.N.S.S

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

11.500,00

15 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais I.M.P.S.R

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

9.660,00

48.480,00

12.365.0005.2097 - PESSOAL E ENCARGOS/CRECHE 40%

28 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais I.M.P.S.R

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

7.000,00

7.000,00

12.365.0005.2098 - PESSOAL E ENCARGOS/CRECHE 60%

29 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

15.000,00

31 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

10.000,00

25.000,00

12.365.0005.2092 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 60%

39 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

45.000,00

45.000,00

12.365.0005.2093 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 40%

60 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.N.S.S

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

2.500,00

2.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 74 / 2021 - Consolidado**Total Geral de Suplementações: 183.010,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 28 de Setembro de 2021.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 75 / 2021 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Remanejamento no mesmo projeto atividade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

6 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 50.000,00

20 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 30.000,00

80.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL

22 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.N.S.S

0100 - Recursos Ordinários 20.000,00

20.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS FIS/SAUDE

73 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde 7.000,00

7.000,00

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

274 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 80.000,00

80.000,00

10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

288 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 20.000,00

20.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 207.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 75 / 2021 - Consolidado

9 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000,00
10 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.N.S.S	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000,00
	<u>80.000,00</u>

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
24 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais I.M.P.S.R	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	<u>20.000,00</u>

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS FIS/SAUDE	
72 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.N.S.S	
0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.000,00
74 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.000,00
176 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.000,00
	<u>7.000,00</u>
10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
277 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	80.000,00
	<u>80.000,00</u>
10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
324 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
	<u>20.000,00</u>
Total de Reduções ...:	207.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 28 de Setembro de 2021.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO